

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao **Credenciamento nº 036/2023** destinado ao **credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - CAJ**. Aos 24 dias de novembro de 2025, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 514/2025, composta por Fabiane Thomas, Priscila Schwabe da Silveira e Sabine Jackelinne Leguizamom, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos de habilitação (SEI nº 27236411 e 27236425), protocolados em 20 de outubro de 2025, pelo interessado Sr. **Sued Peter Bastos Dyna**. Após análise dos documentos, com amparo no subitem 7.3 do edital, realizou-se diligência ao sitio eletrônico da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, onde confirmou-se a regularidade da matrícula do proponente, conforme consulta anexada aos autos, SEI nº 27258445. Constatou-se que a Declaração apresentada pelo participante, em atendimento ao subitem 6.3, alínea "k", estava em desacordo com a Errata SEI nº 0016420121. E que, a "Declaração de Conclusão de Leilão 02/2024-UFES, emitida pela Universidade Federal do Espírito Santo; e o "Atestado de Capacidade Técnica", emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17º Região, continham descrição subjetiva dos serviços prestados, necessitando o envio de informações e documentos complementares que permitam identificar com mais clareza o serviço de leiloaria executado, afim de atender alínea "n", subitem 6.3 do edital,"*(...) comprovação de exitosa realização de pelo menos 2 leilões presenciais e 2 leilões eletrônicos.*" Servindo-se do disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, em 22 de outubro de 2025, realizou-se diligência através do Ofício SEI nº 27258466, solicitando manifestação do interessado quanto aos apontamentos mencionados. Em sua resposta, dia 28 de outubro de 2025, SEI nº 27344449, o interessado limitou-se a encaminhar novamente o "Atestado de Capacidade Técnica", emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17º Região, anteriormente enviado. Novas diligências foram realizadas em 31 de outubro, Ofício SEI nº 27344522, e 11 de novembro de 2025, Ofício SEI nº 27476307, reiterando as solicitações da primeira diligência. Em 13 de novembro de 2025, o Leiloeiro encaminhou declaração corrigida, editais de leilões eletrônicos sob sua condução, contratados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17º Região, órgão emitente do Atestado de Capacidade Técnica já enviado, e declaração com esclarecimentos adicionais em atendimento à alínea "n", SEI nº 27518322. Entretanto, considerando que o interessado não comprovou a realização exitosa de pelo menos 2 leilões presenciais, a alínea "n", não foi atendida integralmente. Deste modo, a Comissão decide **inabilitar e indeferir** o credenciamento de **Sued Peter Bastos Dyna**, por não atender à exigência do subitem 6.3 alínea "n" do edital. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Fabiane Thomas
Presidente da Comissão de Licitação

Priscila Schwabe da Silveira
Membro da Comissão de Licitação

Sabine Jackelinne Leguizamom
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamom, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27587127** e o código CRC **D1CF098B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.012702-9

27587127v16